## DECRETO LEGISLATIVO Nº 513, DE 12 DE MARÇO DE 1997.

Publicado no Diário da Assembléia nº 949

Autoriza o Senhor Deputado Longuimar Barros a ausentarse do País.

A Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins aprova e eu, seu Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1°. É o Senhor Deputado **Longuimar Barros** autorizado a ausentar-se do País em visita oficial a Europa, no período compreendido entre 16 de março a 6 de abril do corrente ano.

Art. 2°. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

**Palácio Deputado João D'Abreu,** em Palmas, aos 12 de março de 1997.

## Deputado RAIMUNDO MOREIRA

Presidente

Deputado **LAUREZ MOREIRA**1º Secretário

Deputado **JOAQUIM BALDUÍNO**2º Secretário